



PROCESSO SELETIVO N° 09/2025 – UAB/URCA

COORDENAÇÃO DE CURSOS

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), NO FORMATO DE CADASTRO RESERVA

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de **PROFESSOR(A)** **COORDENADOR(A)** dos Cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Biologia e Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública (DAGP), para a criação de Cadastro de Reserva, na qualidade de bolsista UAB/CAPES, na Modalidade à Distância, da Universidade Regional do Cariri (URCA), respeitando a legislação estabelecida pela Lei nº 10.741/2003, Instrução Normativa CAPES nº 01 de 01 de outubro de 2024 e Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1. DA LOTAÇÃO E DOS REQUISITOS GERAIS DAS VAGAS

1.1 A lotação será realizada conforme a necessidade dos e a disponibilização de recursos para pagamento das bolsas por parte da CAPES, de acordo com a ordem de classificação.

1.2 São Requisitos gerais exigidos dos(as) candidatos(as):

1.2.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (AVA, *e-mail, chat, fórum, moodle, meet* etc.).

1.2.2 Possuir, obrigatoriamente, vínculo como docente efetivo(a) com a Universidade Regional do Cariri.

1.2.3 Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano na área de ensino do magistério superior.

1.2.4 Ser, no mínimo, detentor do título de Mestre, com ou sem experiência comprovada em EaD.

1.2.5 Entregar declaração de próprio punho afirmando ter disponibilidade de horário para trabalho de 20 (vinte) horas semanais, incluindo os sábados, para acompanhamento virtual das atividades do Curso.

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

2.1 Conforme a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa CAPES nº 01/2024, são atribuições do Coordenador de Curso:

a) responder pelo Curso perante as Chefias Imediatas da UAB/URCA e/ou perante as instâncias internas da URCA.

- b) participar de reuniões e de encontros de trabalho promovidos pela Coordenação Geral da UAB/URCA e/ou demais instâncias internas da URCA.
- c) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos Processos Seletivos dos(as) discentes.
- d) selecionar, por Edital e em articulação com a Coordenação Geral da UAB/URCA, os(as) docentes para ministrar as disciplinas do Curso.
- e) apoiar as ações realizadas pela Coordenação Geral da UAB/URCA.
- f) elaborar e aplicar semestralmente a autoavaliação institucional junto à equipe de tutores(as), professores(as) e discentes.
- g) colaborar no trabalho da equipe responsável pelo Monitoramento e Avaliação dos Cursos na UAB/URCA.
- h) manter contato frequente com os(as) Coordenadores(as) de Polo, com o objetivo de orientá-los(as) a respeito da sistemática de funcionamento do Curso.
- i) fazer visitas periódicas aos Polos Presenciais a fim de observar a oferta do Curso e verificar as condições de funcionamento relação às instalações físicas e de pessoal de forma a garantir o seu pleno funcionamento.
- j) manter contato institucional com à Chefia do Departamento ao qual o curso está vinculado.
- k) enviar mensalmente para a Coordenação Geral da UAB/URCA a relação dos(as) bolsistas aptos(as) ao recebimento de bolsas, nos casos em que não mais persistir pendências didático-pedagógicas no âmbito das disciplinas ministradas.
- l) permanecer adstrito às regras do Programa UAB/URCA e legislações internas da URCA, mantendo sempre contato, preferencialmente, pelos meios institucionais de comunicação.
- m) acompanhar sistemática e cotidianamente o trabalho realizado pelos Tutores (presenciais e à distância) e Professores(as) Formadores(as), enviando relatório semestral à Coordenação Geral da UAB/URCA.
- n) manter canais de contato direto, através da Plataforma Moodle, e-mail e mídias sociais, com os(as) discentes do Curso, a fim de dirimir eventuais dúvidas institucionais e didático-pedagógicas.

3. DO VALOR DA BOLSA, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

3.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo período em que permanecer vinculado ao Curso, nos termos da legislação que rege este Processo Seletivo.

3.2 A validade do Processo Seletivo é de 5(cinco) anos, conforme disposto no artigo 14 da Portaria CAPES nº 309 de 24 de setembro de 2024, vedada a prorrogação.

3.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Regional do Cariri (URCA) ou com o Governo Federal.

3.4 O(a) candidato(a) que descumprir a legislação da CAPES, deste Processo Seletivo ou normativas internas da UAB/URCA, será desligado do Programa, garantidos o exercício constitucional do contraditório e da ampla defesa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet no site <http://www.urca.br/uab>.

4.2 Só será aceita uma única inscrição por candidato(a), sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

4.3 A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga pix em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC, CNPJ: 02.108.061/0001-00.

QR Code	Chave Pix para copiar e colar
	00020101021126380014br.gov.bcb.pix0116fundetec@urca.br 5204000053039865802BR5908FUNDETEC6008BRASILIA 62070503***6304595C

4.4. O comprovante de depósito deve ser digitalizado e anexado em campo específico no ato da inscrição.

4.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por insuficiência de número de candidatos(as).

4.6 O(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos exigidos do formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados pelo Sistema de Inscrição.

4.7 O(a) candidato(a) doador(a) de sangue para obter isenção deverá anexar documento comprobatório de doação de (no intervalo de 1 ano da última doação) no ato da inscrição.

4.8 Os arquivos comprobatórios devem ser enviados no formato pdf. ou zip. com tamanho máximo de 2 mb.

4.9 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (anexo 2) deste Processo Seletivo.

4.10 O(a) candidato(a) deverá se candidatar para um dos cursos previstos no anexo 3 deste Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 1^a Etapa (Pré-Seleção)

5.1.1 Consistirá no deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as) aptos(as) a concorrerem à vaga, baseado na análise da documentação enviada por ocasião da inscrição. Essa etapa será eliminatória. Caso os documentos requeridos não sejam anexados, a inscrição será indeferida. O resultado será divulgado no site <http://www.urca.br/uab>.

5.1.2 Os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição indeferida terão até 24 horas, contados após a divulgação do resultado desta pré-seleção, para impetrarem recurso. O recurso deverá ser solicitado por meio do Formulário disponibilizado no site <http://www.urca.br/uab>.

5.2 2^a Etapa (Avaliação do Currículo)

5.2.1 Nesta análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados, conforme critérios de avaliação apresentados no **Anexo 1 – Critérios de Avaliação** para pontuação e para análise de títulos para fins de classificação, para a Seleção de Bolsistas da CAPES, cuja pontuação final é obtida pela soma geral dos itens.

5.2.2 A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação anexada no momento da inscrição implica a desconsideração da pontuação do(a) candidato(a).

5.2.3 O currículo e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) o seu envio.

5.2.4 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas, contados a partir da divulgação no site oficial, por meio do Formulário disponibilizado no site <http://www.urca.br/uab>.

5.3 A UAB/URCA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão e acesso por parte do(a) candidato(a) ou por problemas ao anexar os documentos comprobatórios.

5.4 Os arquivos comprobatórios do lattes devem ser enviados no formato pdf. ou zip. com tamanho máximo de 2 mb.

5.4.1 Se o tamanho do arquivo comprobatório for superior a 2 mb, o(a) candidato(a) poderá fazer o *upload* de um arquivo informando apenas o *link* para um repositório onde a documentação comprobatória foi armazenada pelo candidato.

5.4.1.1 Se o(a) candidato(a) anexar um *link* para um repositório, este *link* deverá conter a permissão immediata de acesso pelo portador, não necessitando o pedido de liberação do acesso por e-mail.

5.4.1.2 O arquivo anexado por *link* não poderá ter sofrido alterações após a data da inscrição pelo(a) candidato(a) no sistema. Caso o conteúdo da pasta seja alterado após a inscrição, isto acarretará a invalidação dos documentos anexados.

5.5 Não serão contabilizados itens que não estejam dentro da tabela de avaliação ou duplicados.

5.6 O(a) candidato(a), a qualquer momento, poderá ser convocado(a) a apresentar em formato físico os comprovantes do currículo com reconhecimento de firma, ou na presença do original ser comprovada a autenticidade por Servidor(a) designado(a) pela Coordenação do Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será determinada pela pontuação obtida na Avaliação de Títulos (2^a Etapa).

6.2 Havendo empate na nota final, o desempate será feito utilizando sequencialmente os critérios abaixo:

- a) Maior titulação.
- b) Maior tempo de experiência na modalidade de Ensino à Distância.
- c) Maior tempo de experiência em Coordenação de Curso Superior (Presencial ou EAD)..
- d) Maior idade.

6.3 Persistindo o empate entre os(as) candidatos(as), depois de aplicado o critério de senioridade, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

6.3.1 Os(as) candidatos(as) empatados(as) serão ordenados(as) de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da publicação do resultado da 2^a Etapa, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site da UAB/URCA (<http://www.urca.br/uab>).

6.5 A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação e da necessidade indicada pela Coordenação Geral da UAB/URCA, bem como pela disponibilização de recursos por parte da CAPES.

6.6 O(a) candidato(a) que renunciar ao direito de ser convocado(a) em primeira chamada, poderá optar pela reclassificação, podendo ser reconvocado(a) uma única vez até o final do prazo de vigência do Processo Seletivo, nos casos de eventual vacância da função, por renúncia o desligamento, do(a) candidato(a) convocado(a) e em efetivo exercício da função de coordenação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (anexo 2), estando adstrito às regras deste Processo Seletivo e da legislação correlata, não podendo argumentar desconhecimento das regras que regem o presente Processo Seletivo.



7.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no site <http://www.urca.br/uab> e, portanto, não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) acompanhar os resultados no supramencionado site.

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus meios de contato durante o Processo Seletivo, não se responsabilizando a UAB/URCA por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 Os itens do Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos por meio de respectivos Aditivos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de Seleção, circunstância que será comunicada no site <http://www.urca.br/uab>.

7.6 A aprovação do(a) candidato(a) na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua convocação, cabendo à Coordenação Geral da UAB/URCA, a partir das suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória, promover a convocação oficial, por meio de e-mail Institucional, a convocação do(a) candidato(a).

7.7 Os casos omissos referentes à realização deste Processo Seletivo serão deliberados pela Coordenação Geral da UAB/URCA.

Crato, 08 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Isydório Alves Donato
Coordenador Geral UAB/URCA

Prof. Dr. Francisco Edmar de Sousa Silva Pinheiro
Coordenador Geral Adjunto UAB/URCA

ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A

Critérios de Avaliação A	Área do Processo Seletivo	Fora da área do Processo Seletivo
Doutorado	18	9
Mestrado	12	6
Especialização	6	3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO B

Critérios de Avaliação B	Área do Processo Seletivo	Fora da área do Processo Seletivo
Estágio Pós-Doutoral	6	3
Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária superior ou igual às 80hs (limitado aos últimos 5 anos)	1	0,5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO C

Critérios de Avaliação C (Nos últimos 5 anos, contabilizado por ano)	Área do Processo Seletivo	Fora da área do Processo Seletivo
Ter ocupado função de Gestão de Educação a Distância	1	0,5

Ter sido docente em curso de graduação ou pós-graduação à distância	1	0,5
Ter experiência de como Tutor ou Tutora a distância ou presencial	1	0,5
Ter sido docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	1	0,5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO D

Critérios de Avaliação D (Nos últimos 5 anos, contabilizado por comprovante)	Área do Processo Seletivo	Fora da área do Processo Seletivo
Ter publicação em periódicos científicos indexados	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,5	0,25

ANEXO 2 – CRONOGRAMA

Nos termos do previsto no Art. 13, VI, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2025, o prazo para o periodo de inscrição será de, no mínimo, 15 dias corridos.

AÇÕES	DATA
Inscrições	11/12 até 25/12
Data de pagamento	11/12 até 25/12
Deferimento das inscrições	27/12
Recursos das inscrições	28/12 até 30/12
Resultado da análise dos recursos	02/01/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/01/2026
Recursos dos resultados preliminares	07/01/2026 até 08/01/2026
Deferimento dos recursos sobre os resultados	12/01/2026
Resultado final	13/01/2026



ANEXO 3 – LISTA DE CURSOS E RESPECTIVAS FUNÇÕES

NOME DO CURSO	FUNÇÃO
Licenciatura em Biologia	Coordenação de Curso
Licenciatura em Matemática	Coordenação de Curso
Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública	Coordenação de Curso